



O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para contratação temporária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para atuar na PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, nos termos da Lei Municipal 5.121/2015 – Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e nos termos do presente Edital.

1. Das disposições preliminares:

1.1. O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se a contratação, em caráter de emergência, nos termos da Lei Municipal Nº 5.121/2015, para vaga temporária, por tempo determinado, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Quadro I, cujas atribuições e requisitos básicos estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.2. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Atribuições;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático;
- c) Anexo III – Cronograma.

2. Das vagas

2.1. O quadro abaixo estabelece o nº de vagas, a habilitação exigida, a carga horária e o salário base.

QUADRO I								
Grupo	Código da Inscrição	Emprego	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro	Habilitação Exigida	Carga Horária Semanal	Salário Base
A	MOT-1	Motorista	3	1	1	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação, categoria D	44 (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
	PED-2	Pedreiro	9	1	2	Ensino Fundamental Completo	44 (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
	ELE-3	Eletricista	3	1	1			
	BMH-4	Bombeiro Hidráulico	2	-	-			
	PNT-5	Pintor	3	1	1			
	AGF-6	Agente Funerário	2	-	-			



QUADRO I								
Grupo	Código da Inscrição	Emprego	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro	Habilitação Exigida	Carga Horária Semanal	Salário Base
A	CAT-7	Calceteiro	3	-	1	Ensino Fundamental Completo	44 (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
	SRH-8	Serralheiro	2	-	-			
B	CVR-9	Coveiro	3	-	-	4º ano do Ensino Fundamental (antiga 3ª série)	44 (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
	AJT-11	Ajudante	77	11	22			

2.2. A remuneração prevista no quadro acima será acrescida de cesta básica e gratificação social de R\$ 200,00 concedida a todos os funcionários do Município de Volta Redonda.

2.3. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% das vagas, nos termos das Leis Municipais nº 3.113/94 e nº 3.221/95; e 20% das vagas ficam reservadas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 5.309/17.

3. Dos requisitos:

- São requisitos para ocupar as vagas.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Art. 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Possuir na data da inscrição, habilitação específica para o emprego a que concorre;
- Conhecer, atender e aceitar as normas estabelecidas neste edital;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.
- Gozar de boa saúde física e mental.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições de candidatos para o processo seletivo serão realizadas a partir das 12 horas (meio dia) do dia 16 de outubro de 2018 até às 17 horas do dia 24 de outubro de 2018, exclusivamente via internet, no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

4.2. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá gerar a Guia de Pagamento de Inscrição no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

4.2.1. A Taxa de Inscrição terá o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os empregos;

4.2.2. As inscrições são consideradas efetuadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição feito pela instituição bancária emitente da Guia de Pagamento de Inscrição.



- 4.2.3. Não serão considerados válidos os pagamentos feitos por cheque, depósito bancário, agendamento de depósito, DOC, transferência ou qualquer outra forma que não seja a quitação do boleto bancário da Taxa de Inscrição emitida durante a inscrição eletrônica;
- 4.2.4. A data máxima para pagamento da taxa de inscrição é dia 25 de outubro de 2018 e não serão aceitos boletos pagos em data posterior;
- 4.2.5. O único documento válido para comprovação do pagamento da taxa de inscrição será o comprovante de pagamento do boleto bancário;
- 4.2.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, incluindo os casos de pagamentos em duplicidade ou fora de prazo.
- 4.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar as informações cadastradas, imprimir o Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para posterior pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4. O envio do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, tais como: endereço inexato ou incompleto, numeração de documentos incorreta ou quaisquer outras.
- 4.6. Fica disponibilizado acesso gratuito à Internet, para os fins desta inscrição, no NA HORA do Retiro (antiga Subprefeitura do Retiro) situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.
- 4.7. Não se exigirá cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. A veracidade das informações apresentadas é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.8. O candidato que necessite de atendimento especializado para a realização da prova deverá especificar sua necessidade especial no ato de sua inscrição.
- 4.8.1. A candidata gestante ou lactante poderá informar, no subitem “Outro”, do item “Necessidade de Atendimento Especial” da ficha de inscrição, sua condição e se necessitará de atendimento diferenciado: sala de fácil acesso ou local para amamentação;
- 4.8.2. A candidata lactante deverá trazer um acompanhante responsável pela guarda de seu filho durante a realização da prova;
- 4.8.3. Os candidatos com deficiência, de acordo com suas necessidades, poderão solicitar prova ampliada, leitor de leitura de sua prova, auxiliar para marcação da folha de resposta, intérprete de LIBRAS e local de fácil acesso.
- 4.9. O atendimento especializado solicitado pelo candidato será realizado somente se não incorrer em quebra do sigilo, nem em qualquer situação que permita seu favorecimento.
- 4.10. No dia 29 de outubro de 2018, a partir das 16h, será divulgada a Lista de Confirmação de Inscrição no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.
- 4.11. Será admitido recurso à Comissão de Concurso, no dia 30 de outubro de 2018 visando exclusivamente à correção de erro material.



4.12. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por terceiro, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, nº 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios.

4.13. A Comissão de Concurso é soberana para decidir sobre os recursos apresentados.

4.14. O recurso julgado procedente acarretará em retificação da Lista de Confirmação de Inscrição que será republicada no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico no dia 31 de outubro de 2018, a partir das 16h.

5. Das inscrições dos candidatos com deficiência:

5.1. Àqueles que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer as vagas deste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2. O candidato com deficiência deverá comparecer no dia 18 e 22 de outubro de 2018 de 14h às 16h, na Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ para exame médico, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de obtenção de Atestado Médico de Aptidão.

5.2.1. Ao comparecer no local e horário citados neste artigo, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e atestando a aptidão para o emprego pretendido;

5.2.2. Os atendimentos serão realizados por ordem de chegada ao local supracitado.

5.3. Deverá, o pleiteante às vagas reservadas às pessoas com deficiência, apresentar os seguintes documentos:

5.3.1. De maneira obrigatória:

a) Atestado Médico de Aptidão para o emprego cuja a data de emissão não poderá ter antecedência superior a 12 (doze) meses a data de apresentação;

b) Cópia simples do Comprovante de Inscrição neste certame;

c) Cópia simples do RG e do CPF;

5.3.2. De maneira opcional, para fins de comprovação dos critérios de desempate previstos neste Edital:

a) Comprovante de arrimo de família, quando houver;

b) Comprovante do número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas, quando houver;

c) Comprovante de que não possui qualquer fonte de renda, se for o caso.

5.3.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado entregue, com identificação externa “Processo Seletivo - Secretaria Municipal de Infraestrutura: vagas às pessoas com deficiência” na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, nº 783, 4º andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia 24 de outubro de 2018, de 9h às 16h.

6. Das inscrições dos candidatos negros:

6.1. Deverá, o pleiteante às vagas reservadas aos negros, apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de sua condição;

b) Comprovante de inscrição neste certame.



6.1.1. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado, com identificação externa “Processo Seletivo – Secretaria Municipal de Infraestrutura: vagas aos negros”, entregue na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no 24 de outubro de 2018, de 9h às 16h.

7. Da isenção da taxa de inscrição:

7.1. De acordo com a Lei 8.112/90, com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e com o Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção da Taxa de Inscrição.

7.2. Para obter a isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá necessariamente atender às seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

7.3. O pleiteante à isenção da Taxa de Inscrição deverá, antes de realizar sua inscrição, apresentar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, preenchido corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto Nº. 6.135/07;

7.3.1. O requerimento supracitado deverá ser apresentado pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado entregue na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, até dia 17 de outubro de 2018, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

7.4. Após análise dos Requerimentos de Isenção de Taxa de Inscrição, será publicada Lista de Isenções de Taxa de Inscrição no dia 19 de outubro de 2018, a partir das 16hs, no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

7.5. Os candidatos com isenção concedida terão publicadas na Lista de Isenção de Taxa de Inscrição, ao lado do seu nome, um código de isenção que deverá ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento. Após aparecerá CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

7.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

7.7. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

8. Da prova:

8.1. O Exame de Seleção consistirá, para todos os empregos, em prova objetiva, de múltipla escolha, classificatória, eliminatória, contendo questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, em obediência ao Conteúdo Programático (Anexo II deste Edital) publicado em www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico e terá suas áreas de conhecimentos de acordo com o Quadro II:



QUADRO II				
Grupo	Emprego	N.º de Questões por Conteúdo		Total de questões
		Língua Portuguesa	Matemática	
A	MOT-1: Motorista PED-2: Pedreiro ELE-3: Eletricista BMH-4: Bombeiro Hidráulico PNT-5: Pintor AGF-6: Agente Funerário CAT-7: Calceteiro SRH-8: Serralheiro	15	15	30
B	CVR-9: Coveiro AJT-11: Ajudante	10	10	20

- 8.2. O candidato que não obtiver ao menos 1 ponto na prova objetiva será eliminado.
- 8.3. A prova será realizada às 9h, no dia 11 de novembro de 2018 e nenhum candidato prestará o exame fora do local e hora indicados, sob nenhuma hipótese.
- 8.4. Os locais de provas serão publicados em www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico para todos os candidatos, no dia 7 de novembro, a partir das 16h.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora portando o comprovante de inscrição acompanhado do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta não apagável azul ou preta.
- 8.6. Os portões de acesso serão fechados impreterivelmente às 9h e o candidato que não comparecer ao local de prova dentro do horário será eliminado automaticamente.
- 8.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais da realização da prova e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravios de documentos ou objetos dos candidatos.
- 8.8. Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Concurso, o candidato que durante a realização da prova:
- For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio com qualquer outro candidato ou pessoa estranha;
 - Utilizar-se de qualquer modalidade de consulta, tais como, legislação, livros, impressos ou anotações;
 - Utilizar-se de sinais ou marcações ou de quaisquer outras formas que quebrem o sigilo da prova ou que possibilitem sua identificação;
 - Utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
 - Deixar de entregar o Cartão de Respostas;
 - Ausentar-se do local de prova sem permissão;
 - Praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal ou seus auxiliares incumbidos da aplicação da prova;
 - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a Lista de Presença;
 - Deixar de assinar a Lista de Presença ou o Cartão de Respostas;



- j) Entrar no local de aplicação da prova portando boné, óculos escuro, telefone celular, BIP, pager, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, bem como, equipamentos que possam causar danos a terceiros;
- k) Recusar-se a desligar o telefone celular antes de colocá-lo no Envelope de Segurança;
- l) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas ou qualquer outro objeto no local determinado pelo fiscal;
- m) Sair de sala, mesmo que em caráter de emergência, portando qualquer objeto, ainda que acompanhado pelo fiscal;
- n) Recusar a entregar o Cartão de Respostas imediatamente no horário em que o fiscal anunciar o fim da prova.

8.9. O Cartão de Respostas será entregue ao candidato em via única não havendo possibilidade de substituição em caso de rasura ou dano.

8.10. Somente será autorizada a saída do local de prova do candidato após 1(uma) hora do início da prova.

8.11. Ao término de sua prova o candidato deixará com o fiscal o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas e não será permitido ao candidato fazer cópia de seu Cartão de Respostas.

8.12. O Candidato poderá levar o Caderno de Questões após 1 (uma) hora do início da prova, mediante a entrega do Cartão de Respostas aos fiscais responsáveis pela aplicação da prova.

8.13. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, com término máximo previsto para 11 (onze) horas e os últimos 3 (três) candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

9. Do resultado:

9.1. O Gabarito Oficial da Prova será publicado no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia 12 de novembro de 2018, a partir das 16 horas.

9.2. Poderá ser interposto recurso ao Gabarito Oficial.

9.2.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas, devendo o candidato imprimir e preencher o requerimento disponibilizado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

9.2.2. O Requerimento de Recurso, acompanhado do Comprovante de Inscrição, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada à rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, no dia no dia 13 de novembro de 2018, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios;

9.2.3. Caso o candidato deseje anexar documentos que fundamentem seu recurso, estes documentos deverão ser entregues em envelope lacrado. Neste caso o Requerimento de Recurso deverá vir do lado de fora do envelope.

9.3. O recurso julgado procedente acarretará na retificação do Gabarito Oficial que será republicado no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico juntamente com o Resultado Final, no dia 22 de novembro de 2018, a partir das 17h.

9.4. O Resultado Final, compreendendo a relação de aprovados com suas respectivas notas e classificações, será publicado no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia 22 de novembro de 2018, a partir das 17hs.

9.4.1. O Resultado Final compreenderá a divulgação de 3 (três) listas separadas:

- a) Resultado dos candidatos pleiteantes à ampla concorrência;
- b) Resultado dos candidatos pleiteantes às vagas destinados aos negros;



- c) Resultado dos candidatos pleiteantes às destinadas às pessoas com deficiência.
- 9.4.2. Os candidatos pleiteantes às vagas destinadas aos negros e às vagas destinadas às pessoas com deficiências que forem aprovados dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência, terão seu nome divulgado apenas na listagem do resultado da ampla concorrência.
- 9.4.3. Não caberá recurso quanto ao Resultado Final deste certame.
- 9.5. O desempate para os candidatos pleiteantes às vagas de ampla concorrência e para os pleiteantes reservas destinadas aos negros obedecerá aos seguintes critérios:
- 1º: Candidatos com mais de 60 anos amparados pela Lei Federal Nº 10.741/03, Art. 27, parágrafo único;
- 2º: O candidato com maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º: O candidato mais idoso.
- 9.6. O desempate entre candidatos concorrentes às vagas reservadas aos deficientes obedecerá a critérios próprios em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e com a Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995:
- 1º: Ser arrimo de família;
- 2º: Pelo maior número de dependentes que vivam exclusivamente às expensas do candidato, até o limite de 21 (vinte e um) anos;
- 3º: Não ter nenhuma fonte de renda, incluindo pensões ou aposentadorias.
- 10. Da contratação:**
- 10.1. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á com base na Lei Municipal nº 5.121/05.
- 10.2. As convocações para as vagas publicadas neste edital, observadas a ordem geral de classificação serão feitas no endereço eletrônico: www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.
- 10.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação será considerado desistente perdendo a vaga para o candidato imediatamente classificado.
- 10.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) CPF;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria D (exclusivamente para o emprego de motorista);
 - e) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
 - f) Cartão PIS ou PASEP;
 - g) Certificado de Reservista (homens);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Diploma ou Declaração da Habilitação Exigida no Quadro I deste Edital;
 - j) 02 retratos 3x4 (recentes);
 - k) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
 - l) Resultado do Exame Admissional.
- 10.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;



10.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 10 dias consecutivos para retornar a Departamento de Gestão de Pessoas, rua 1º de Maio, nº 106, Aterrado, Volta Redonda/RJ, nos dias úteis, em horário de funcionamento.

10.7. O processo seletivo contará com um cadastro de reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem vagas.

10.8. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11. Das disposições gerais:

11.1. As vagas publicadas neste edital serão preenchidas de acordo com a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

11.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de acordo com o estabelecido na Lei Municipal Nº 5.121/2015

11.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto a Departamento de Gestão de Pessoas, rua 1º de Maio, nº 106, Aterrado, Volta Redonda/RJ, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

11.4. É exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, no site oficial do município, de todos os atos, comunicados e termos aditivos referentes a este processo seletivo.

11.5. Em hipótese alguma serão emitidas declarações de participação neste processo seletivo, valendo para esse fim a divulgação no endereço: www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

11.6. Todos os casos omissos que não tenham sido previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Carlos Roberto Baia
Secretario Municipal de Administração



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

1. Motorista (Dec. 7.432/96)

- a) Dirigir viatura de pequeno e grande porte para transporte de passageiros e cargas em geral;
- b) Verificar, no início de sua jornada de trabalho, os níveis de óleo, combustível e água, as condições de uso das partes elétricas, freio, direção e pneus de viaturas sob sua responsabilidade a fim de certificar-se do funcionamento adequado do veículo;
- c) Reabastecer, corrigir pequenos eventuais e providenciar a execução de reparos de maior porte e manutenção preventiva;
- d) Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos;
- e) Registrar e controlar o consumo de combustível;
- f) Preencher boletim de ocorrências;
- g) Cumprir as normas de segurança;
- h) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

2. Pedreiro (Dec. 7.432/96)

- a) Executar serviços de construção e reparos de alvenaria e concreto armado em paredes, muros, rampas, prédios, redes de esgotos, etc.;
- b) Executar serviços de acabamentos em obras e/ ou manutenção em recebimentos de pares e pisos;
- c) Verificar alinhamento, nivelamento e prumo de paredes e estruturas;
- d) Assentar tijolos, pisos, calhas, telhas, instalações sanitárias, etc.;
- e) Construir lajes de cimento, para emprego em muros, caixas d'água, esgotos, tanques, fossas sépticas, etc.;
- f) Preparar massa com emprego de cimento, areia, pedra, cal, etc., para ser utilizada em serviços de construção civil;
- g) Zelar pela limpeza e manutenção de ferramentas e loca de trabalho;
- h) Zelar pela manutenção das condições de segurança e higiene do trabalho;
- i) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

3. Eletricista (Dec. 7.432/96)

- a) Instalar e reparar circuitos elétricos, substituindo as entradas de correntes ou distribuições elétricas;
- b) Reparar instalações elétricas de iluminação em prédios, substituindo chave geral, soquetes, interruptores, fusíveis, fios condutores, etc., utilizando ferramentas e equipamentos adequados;
- c) Identificar, localizar e reparar defeitos em disjuntores, relés e chaves magnéticas de baixa tensão;
- d) Instalar e/ou substituir tomadas, interruptores, disjuntores, fusíveis, chaves elétricas e lâmpadas, verificando a voltagem do local da instalação;
- e) Levantar e interpretar diagramas, a fim de adaptar instalações para equipamentos;
- f) Consertar e regular aparelhos elétricos, motores, dínamos, alternadores, muflas e outros;
- g) Construir, emendar e reparar rede aérea e subterrânea para iluminação pública (diretamente com linha viva);
- h) Ligar (implantar) luminárias na rede de iluminação públicas em vias públicas (diretamente com linha viva);
- i) Ligar (implantar) luminárias na rede de iluminação públicas de praças de esportes, quadras, pontes, viadutos, servidões, escadarias, etc.;



- j) Revisar, manter e implantar luminárias na rede de distribuição de energia da concessionária (Light – Serviço de Eletricidade Ltda.) em todas as vias públicas do município (diretamente com linha viva);
- k) Ligar (implantar semáforos, bem como, revisar e manter os mesmos;
- l) Reforma geral em equipamentos: postes, luminárias e caixa de comandos para reposição;
- m) Instalar e manter o sistema elétrico nas dependências e outros órgãos da prefeitura;
- n) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

4. **Bombeiro Hidráulico (CBO)**

- a) Operacionalizar projeto de instalações de tubulações - Estudar projeto; definir traçados das tubulações; identificar pressão do fluido; dimensionar tubulações; especificar e quantificar materiais; executar projeto; separar materiais conforme medidas e tipos; conferir validade dos materiais; inspecionar materiais visualmente;
- b) Preparar local para instalação - Inspecionar local; marcar local definido para instalação; isolar local de trabalho; abrir paredes, lajes, pisos ou valas; acondicionar materiais no local de instalação; fixar suportes;
- c) Pré-montar tubulações - Cortar tubos; abrir roscas nas tubulações; alinhar tubos conforme ângulo especificado; encaixar conexões; encurvar tubos; pontear, colar, identificar e pintar tubulações;
- d) Instalar tubulações - Distribuir, assentar, unir e vedar tubulações; interligar redes a ramais (pontos de consumo); instalar acessórios e equipamentos; fixar redes; identificar com cores as tubulações conforme finalidade;
- e) Realizar teste de alta pressão (estanqueidade) - vedar saídas das tubulações; instalar manômetros na rede; pressurizar a rede; determinar tempo de duração do teste conforme NBR; monitorar teste no manômetro e na rede; corrigir falhas na vedação; refazer teste; liberar rede para uso;
- f) Proteger instalações - isolar, envelopar e cobrir tubulações com areia;
- g) Realizar manutenção de equipamentos e acessórios - Identificar e analisar falhas ou defeitos; desativar sistemas de distribuição; identificar materiais, equipamentos e instrumentos utilizados na solução das falhas ou defeitos;
- h) Substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade; testar reparos dos acessórios ou equipamentos; reativar sistemas de distribuição;
- i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

5. **Pintor (Dec. 7.432/96)**

- a) Executar serviços de pintura em prédios, móveis, peças metálicas e de madeira, mediante aplicação de tintas diversas, óleo, esmalte, verniz, cal, laca com uso de pincéis, trinchas, pistolas etc.;
- b) Remover tintas, raspar, lixar e emassar superfície para corrigir irregularidades ou para aplicação de tintas;
- c) Preparar tintas de modo a atingir a viscosidade e tonalidades desejadas;
- d) Zelar pela limpeza e manutenção de equipamentos, ferramentas e local de trabalho;
- e) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

6. **Agente Funerário (CBO)**

6.1. Prestar primeiro atendimento à família

- a) Identificar a circunstância e local do óbito;
- b) Solicitar documentação do falecido e do contratante;
- c) Contatar órgão competente para a liberação do corpo;
- d) Solicitar declaração de óbito à família ou ao órgão competente;



- e) Colher informações sobre as necessidades da família;
 - f) Verificar destino do corpo (sepultar, cremar e velar);
 - g) Anotar peso e altura do falecido.
- 6.2. Preparar documentação
- a) Conferir declaração de óbito;
 - b) Complementar a declaração de óbito;
 - c) Emitir declaração de assento de nascimento e óbito e óbito para cartório;
 - d) Emitir nota e ordem de serviços;
 - e) Emitir guia de sepultamento para o cemitério;
 - f) Expedir ata de embalsamamento, formolização ou tanatopraxia;
 - g) Obter documentação para traslado ou cremação;
 - h) Registrar histórico do falecido (svo).
- 6.3. Providenciar funeral
- a) Oferecer opções de serviços funerários;
 - b) Providenciar roupa para o falecido;
 - c) Providenciar o local do velório;
 - d) Providenciar local para sepultamento;
 - e) Providenciar a cerimônia religiosa.
- 6.4. Remover o corpo
- a) Encaminhar o corpo para órgão competente;
 - b) Encaminhar o corpo para a preparação;
 - c) Encaminhar o corpo para o velório;
 - d) Trasladar o corpo (fora do município).
- 6.5. Preparar o corpo
- a) Avaliar o estado do corpo;
 - b) Verificar causa mortis;
 - c) Higienizar o corpo;
 - d) Aplicar material conservante (por formolização, embalsamamento ou tanatopraxia);
 - e) Executar restauração facial;
 - f) Tamponar o corpo;
 - g) Efetuar necromaquiagem;
 - h) Vestir o corpo;
 - i) Ornamentar a urna.
- 6.6. Organizar o cerimonial
- a) Montar a essa (paramentos);
 - b) Ornamentar o local do velório;
 - c) Fornecer serviços de copa;
 - d) Conservar a organização do local do velório;
 - e) Checar as alterações do corpo;
 - f) Conduzir cortejo ao jazigo;
 - g) Reabrir a urna para última despedida;
 - h) Fechar a urna.
- 6.7. Comunicar-se
- a) Orientar a família quanto aos procedimentos legais;
 - b) Informar-se sobre a religião da família;
 - c) Comunicar à família o momento da liberação do corpo;
 - d) Redigir nota para rádio e ou jornal;
 - e) Alertar a família sobre a necessidade de antecipação do sepultamento;
 - f) Fornecer medidas da urna para o cemitério.**



7. Calceteiro (Dec. 7.432/96)

- a) Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrando-os com paralelepípedos blocos de concreto para dar-lhes melhor aspectos e facilitar o tráfego de veículos;
- b) Determinar o alinhamento da obra, marcando com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
- c) Preparar o solo recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento de peças, colocando cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-las em seu lugar, recobrir junções, preenchendo-as com alcatrão, massa asfáltica ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;
- d) Executar pavimentações de pedra portuguesas ou material similar, reproduzindo desenhos no solo segundo gabaritos de madeira;
- e) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8. Serralheiro (Dec. 7.432/96)

- a) Confeccionar e reparar fechaduras, cadeados, ferrolhos, dobradiças, armações, fichários, janelas, basculantes, e outras peças de ferro ou aço;
- b) Substituir ou reparar chapeamentos de fogões e outros;
- c) Reformar estruturas metálicas danificadas;
- d) Zelar pela limpeza e manutenção dos equipamentos, ferramentas e locais de trabalho;
- e) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

9. Coveiro (Dec. 7.432/96)

- a) Proceder à abertura de sepultura, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do Poder Municipal;
- b) Proceder ao fechamento de sepulturas de conformidade com as normas internas dos serviços funerários;
- c) Zelar pela conservação do Cemitério Municipal;
- d) Observar e cumprir as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho, objetivando minimizar os riscos de acidentes do trabalho em geral;
- e) Executar atribuições de acordo com sua capacidade e nível profissional conforme as ordens de serviços indicados pela chefia do Cemitério Municipal;
- f) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

10. Ajudante (Dec. 7.432/96)

- a) Espalhar com ferramenta manual, cascalho, areia e outros materiais para trabalhos e conservação de vias urbanas, rodoviárias ou ferroviárias;
- b) Desobstruir as canalizações de águas pluviais e esgotos;
- c) Limpar aparelhos de iluminação pública;
- d) Ajudar na montagem de armações de aço, madeira, metálica, etc.;
- e) Carregar areia, brita, madeira, etc.;
- f) Ajudar na limpeza geral da obra;
- g) Ajudar os profissionais nos serviços diversos quando solicitados;
- h) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Carlos Roberto Baia
Secretario Municipal de Administração



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. GRUPO A: Motorista, Pedreiro, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Pintor, Agente Funerário, Calceteiro e Serralheiro

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Interpretação de texto;
- b) Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
- c) Sinônimos, antônimos e parônimos;
- d) Variedade linguística;
- e) Crase;
- f) Acentuação gráfica (novas normas ortográficas);
- g) Pontuação;
- h) Sentido próprio e figurado das palavras;
- i) Concordância verbal e nominal.

1.1.1. Referências bibliográficas

- a) Qualquer livro de Português do 8º ou 9º Ano do Ensino Fundamental.

1.2. MATEMÁTICA

- a) Operações com números reais;
- b) Problemas envolvendo números reais;
- c) Unidades de comprimento, massa, área e volume;
- d) Problemas envolvendo as unidades;
- e) Volume do cubo, paralelepípedo e cilindro;
- f) Razão e Proporção;
- g) Regra de Três simples e composta;
- h) Equação do 1º. Grau;
- i) Sistema de Equação do 1º. Grau;
- j) Triângulos – Soma dos ângulos internos e externos;
- k) Leitura de interpretação de Gráficos;
- l) Problemas de raciocínio lógico;
- m) Semelhança de triângulos.

1.2.1. Referências bibliográficas

- a) Qualquer livro de Matemática do 8º ou 9º Ano do Ensino Fundamental.

2. GRUPO B: Coveiro e Ajudante

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Interpretação de texto;
- b) Acentuação gráfica (novas normas ortográficas);
- c) Pontuação;
- d) Sinônimos e antônimos;
- e) Separação de sílabas;
- f) Encontro vocálico e consonantal;
- g) Dígrafo;
- h) Concordância verbal e nominal;
- i) Grandezas e medidas de comprimento, capacidade e tempo.



2.1.1. Referências bibliográficas

- b) Qualquer livro de Português do 4º ou 5º Ano do Ensino Fundamental.

2.2. MATEMÁTICA

- n) Operações com números naturais; (adição, subtração, multiplicação e divisão);
o) Problemas envolvendo números naturais;
p) Operações com frações – (adição e subtração);
q) Problemas envolvendo frações;
r) Sistema de numeração decimal;
s) Operações com números decimais.

2.2.1. Referências bibliográficas

- b) Qualquer livro de Matemática do 4º ou 5º Ano do Ensino Fundamental.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Carlos Roberto Baia
Secretario Municipal de Administração



ANEXO III: CRONOGRAMA

	Datas e horários	Evento	Local
1	Das 12h (meio dia) do 16 de outubro de 2018 até as 17hs do dia 24 de outubro de 2018. Horário de atendimento no NA HORA: nos dias úteis, de 8h 30m às 17h.	Inscrição dos candidatos	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
2	Até 17 de outubro de 2018, 9h às 12h e de 13h às 16h	Entrega do formulário de isenção de taxa	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
3	19 de outubro de 2018, a partir das 16h	Resultado dos pedidos de isenção de taxa	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
4	18 e 22 de outubro de 2018, de 14h às 16h	Banca médica para os candidatos com deficiência	Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda,
5	No dia 24 de outubro de 2018, nos dias úteis de 9h às 16h.	Entrega de documentação dos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
6	25 de outubro de 2018. Horário a ser conferido na instituição onde o pagamento for realizado.	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	
7	29 de outubro de 2018, a partir das 16h	Publicação da lista de inscritos	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
8	30 de outubro de 2018, de 9h às 16h	Recurso contra a lista de inscritos	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
9	31 de outubro de 2018, a partir das 16h	Republicação da lista de inscritos após análise dos recursos	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
10	7 de novembro, a partir das 16h	Publicação da Lista de Locais de Prova	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
11	11 de novembro de 2018, às 9h	Prova Objetiva	De acordo com a Lista de Locais de Prova.
12	12 de novembro de 2018, a partir das 16h	Publicação do Gabarito Oficial	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
13	13 de novembro de 2018, de 9h às 16h	Recurso contra o Gabarito Oficial	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
14	22 de novembro de 2018, a partir das 17h	Republicação do Gabarito Oficial	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
15	22 de novembro de 2018, a partir das 17h	Publicação do Resultado Oficial	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Carlos Roberto Baia
Secretario Municipal de Administração